



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2325 /2012

“Altera os anexos da Despesa da Lei Municipal 2191/2009 que Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual para os Exercícios de 2010 a 2013, e dá outras providências”.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Despesa nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.191/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para os Exercícios de 2010 a 2013.

Paragrafo Único – Os anexos alterados referem-se ao exercício de 2013, passando a vigorar com a redação constante no anexo I da Presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).

Diário nº 0738- FLS 01

Em 19 de dezembro de 2012

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS